



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM QUÍMICA

Edital nº. 35/2021, de 05 de abril de 2021.

ANEXO I ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a **RESOLUÇÃO Nº. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.



AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL
PESSOA INDÍGENA
EDITAL N° _____/202__

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

Etnia ou povo a que pertença. Especifique: _____

Outros. Especifique: _____

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;
3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).



REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EDITAL Nº _____/202____

Eu, _____,
candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____,
cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

Importante:

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e, ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas.
2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.
4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.
5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.



ANEXO II: CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - MESTRADO

Observações:

- (a) Somente serão consideradas participações e/ou apresentações de trabalhos em eventos devidamente comprovadas na área de Química e afins. As participações (e/ou apresentações) em outras áreas (ex: ensino, etc...) não serão consideradas. Solicita-se não considerar na tabela de pontuação e não enviar comprovantes destas atividades;
- (b) Somente patentes, artigos científicos e capítulos de livro poderão ser pontuados em outras áreas diferente de Química e afins (ex: ensino, etc...);
- (c) Itens sobre patentes e artigos com fator de impacto não terão limite de pontuação.

| TABELA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM LATTES | | | | | |
|---|--|---------------------------|---------|--------|------|
| I – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR | | | | | |
| Item | Especificação | Pts/unit | Pts/máx | Quant. | Nota |
| 1 | Graduação | 30,0/curso | 30,0 | | |
| 2 | Curso Técnico | 5,0/curso | 5,0 | | |
| 3 | Minicurso (mínimo de 15 horas) | 1,0/curso | 3,0 | | |
| 4 | Inglês | 2,0/semestre | 8,0 | | |
| 5 | Bolsista de Programa de Iniciação Científica ou Iniciação científica voluntária (declaração oficial da Instituição)* | 10,0/ano | 30,0 | | |
| 6 | PET-Química | 5,0/ano | 10,0 | | |
| Pontuação total atingida Item I → | | | | | |
| II- PRODUÇÃO CIENTÍFICA | | | | | |
| Item | Especificação | Pts/unit | Pts/máx | Quant. | Nota |
| | | | x | | |
| 7 | Patente concedida | 40,0/patente | | | |
| 8 | Patente depositada | 20,0/depósito | | | |
| 9 | Artigos Publicados em Periódico com fator de impacto (FI) [#] | $(1+\sum FI) \times 10,0$ | | | |
| 10 | Artigo científico internacional sem fator de impacto, mas com ISSN | 10,0/trabalho | 50,0 | | |
| 11 | Artigo científico nacional sem fator de impacto, mas com ISSN | 9,0/trabalho | 45,0 | | |
| 12 | Capítulo de livro internacional publicado com ISBN | 12,0/capítulo | 60,0 | | |
| 13 | Capítulo de livro nacional publicado com ISBN | 10,0/trabalho | 50,0 | | |
| 14 | Resumo Expandido Publicado em Anais de Evento Internacional | 8,0/trabalho | 40,0 | | |
| 15 | Resumo Expandido Publicado em Anais de Evento Nacional | 7,0/trabalho | 35,0 | | |
| 16 | Resumo Expandido Publicado em Anais de Evento Regional/Local | 6,0/trabalho | 30,0 | | |
| 17 | Resumo Publicado em Anais de Evento Internacional | 7,0/resumo | 35,0 | | |
| 18 | Resumo Publicado em Anais de Evento Nacional | 6,0/resumo | 30,0 | | |
| 19 | Resumo Publicado em Anais de Evento Regional/Local | 5,0/resumo | 25,0 | | |
| 20 | Participação em evento científico Internacional | 2,0/evento | 10,0 | | |
| 21 | Participação em evento científico Nacional | 1,0/evento | 5,0 | | |
| 22 | Participação em evento científico Regional/Local | 0,5/evento | 2,5 | | |
| Pontuação total atingida no Item II → | | | | | |
| Total geral de pontos obtidos nos dois itens → | | | | | |

*Será considerada como objeto de avaliação na formação complementar “Iniciação científica Voluntária”, somente as declarações emitidas pelo representante do órgão gestor de Pesquisa dentro da instituição. Na declaração deverá constar o título do projeto desenvolvido bem como o número de registro no respectivo órgão. Não serão consideradas declarações emitidas por docentes e/ou orientadores do projeto;

[#] $(1+\sum FI) \times 10,0$: efetuar o somatório do fator de impacto (FI) da(s) revista(s) publicada(s) e somar a um (1). O valor encontrado deverá ser multiplicado por 10,0 para encontrar o valor total do item 9.



ANEXO III: CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - DOUTORADO

Observações:

- (a) Somente serão consideradas participações e/ou apresentações de trabalhos em eventos devidamente comprovadas na área de Química e afins. As participações (e/ou apresentações) em outras áreas (ex: ensino, etc...) não serão consideradas. Solicita-se não considerar na tabela de pontuação e não enviar comprovantes destas atividades;
- (b) Somente patentes, artigos científicos e capítulos de livro poderão ser pontuados em outras áreas diferente de Química e afins (ex: ensino, etc...);
- (c) Itens sobre patentes e artigos com fator de impacto não terão limite de pontuação.

| TABELA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES | | | | | |
|--|--|---------------------------|---------|--------|------|
| I – FORMAÇÃO | | | | | |
| Item | Especificação | Pts/unit | Pts/máx | Quant. | Nota |
| 1 | Mestrado | 30,0/curso | 30,0 | | |
| 2 | Inglês | 2,0/semestre | 8,0 | | |
| 3 | Bolsista de Programa de Iniciação Científica ou Iniciação científica voluntária (declaração oficial da Instituição)* | 5,0/ano | 10,0 | | |
| Pontuação total atingida Item I → | | | | | |
| II- PRODUÇÃO CIENTÍFICA | | | | | |
| Item | Especificação | Pts/unit | Pts/máx | Quant. | Nota |
| 4 | Patente concedida | 40,0/patente | | | |
| 5 | Patente depositada | 20,0/depósito | | | |
| 6 | Artigos Publicados em Periódico com fator de impacto (FI) [#] | $(1+\sum FI) \times 10,0$ | | | |
| 7 | Artigo científico internacional sem fator de impacto, mas com ISSN | 10,0/trabalho | 50,0 | | |
| 8 | Artigo científico nacional sem fator de impacto, mas com ISSN | 9,0/trabalho | 45,0 | | |
| 9 | Capítulo de livro internacional publicado com ISBN | 12,0/capítulo | 60,0 | | |
| 10 | Capítulo de livro nacional publicado com ISBN | 10,0/trabalho | 50,0 | | |
| 11 | Resumo Expandido Publicado em Anais de Evento Internacional | 8,0/trabalho | 40,0 | | |
| 12 | Resumo Expandido Publicado em Anais de Evento Nacional | 7,0/trabalho | 35,0 | | |
| 13 | Resumo Expandido Publicado em Anais de Evento Regional/Local | 6,0/trabalho | 30,0 | | |
| 14 | Resumo Publicado em Anais de Evento Internacional | 7,0/resumo | 35,0 | | |
| 15 | Resumo Publicado em Anais de Evento Nacional | 6,0/resumo | 30,0 | | |
| 16 | Resumo Publicado em Anais de Evento Regional/Local | 5,0/resumo | 25,0 | | |
| 17 | Participação em evento científico Internacional | 2,0/evento | 10,0 | | |
| 18 | Participação em evento científico Nacional | 1,0/evento | 5,0 | | |
| 19 | Participação em evento científico Regional/Local | 0,5/evento | 2,5 | | |
| Pontuação total atingida no Item II → | | | | | |
| Total geral de pontos obtidos nos dois itens → | | | | | |

*Será considerada como objeto de avaliação na formação complementar “Iniciação científica Voluntária”, somente as declarações emitidas pelo representante do órgão gestor de Pesquisa dentro da instituição. Na declaração deverá constar o título do projeto desenvolvido bem como o número de registro no respectivo órgão. Não serão consideradas declarações emitidas por docentes e/ou orientadores do projeto.

[#] $(1+\sum FI) \times 10,0$: efetuar o somatório do fator de impacto (FI) da(s) revista(s) publicada(s) e somar a um (1). O valor encontrado deverá ser multiplicado por 10,0 para encontrar o valor total do item 6.



ANEXO IV
ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA:
DOUTORADO

O projeto de pesquisa deverá ter, no máximo, **dez (10) páginas**, em espaço **1,5**, fonte Times New Roman, **tamanho 12**, margens esquerda e superior de 3 cm; margens direita e inferior de 2 cm. Para fins de contagem do total de páginas, não serão consideradas a folha de rosto, o sumário e as referências bibliográficas.

O projeto de pesquisa deverá conter:

- a) Folha de rosto, indicando o nome completo do candidato, o título do projeto, a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Química à qual se vincula o projeto e o nome do pretenso orientador;
- b) Definição clara do objeto a ser pesquisado;
- c) Apresentação de justificativa e referencial teórico;
- d) Explicitação dos procedimentos metodológicos;
- e) Resultados esperados;
- f) Cronograma e infraestrutura básica necessária para desenvolvimento do trabalho;
- g) Referências bibliográficas no padrão ABNT;

O projeto de pesquisa será avaliado de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

- i) Aderência do tema do projeto de pesquisa à(s) linha(s) de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Química (0 ou 50 pontos);**
- ii) Relação do tema do projeto de pesquisa com a(s) linha(s) de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Química na qual atua o pretenso orientador (0 a 20 pontos);**
- iii) Originalidade do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou inovação na área de conhecimento do programa e clareza na definição do objeto de investigação (0 a 30 pontos).**



Linhas pesquisa, orientadores com vagas disponíveis e locais de realização das atividades para o doutorado no Programa de Pós-Graduação em Química:

Eletroquímica e Eletroanalítica

Prof. Leonardo Morais da Silva - Diamantina/MG
Prof. Lucas Franco Ferreira - Diamantina/MG
Prof. Wallans Pio Torres dos Santos - Diamantina/MG
Prof. André Santiago Afonso – Teófilo Otoni/MG

Química Ambiental

Prof. Jairo Lisboa Rodrigues – Teófilo Otoni/MG
Prof. Leandro Rodrigues de Lemos – Diamantina/MG
Profa. Débora Vilela Franco

Química de Biomoléculas

Prof. Rodrigo Moreira Verly – Diamantina/MG
Prof. Flaviano Oliveira Silvério – Montes Claros/MG

Química de Materiais

Prof. Marcio César Pereira – Teófilo Otoni/MG
Prof. Douglas Santos Monteiro – Teófilo Otoni/MG
Prof. João Paulo de Mesquita – Diamantina/MG
Prof. Henrique Aparecido de Jesus Loures Mourão – Diamantina/MG
Prof. Manoel José Mendes Pires – Diamantina/MG



ANEXO V
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, _____,
venho requerer de V.S^a a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em _____, nível de
() Especialização () Mestrado () Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidade cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro que: () não sou portador (a) de deficiência
() sou portador (a) de deficiência. Qual? _____.

De acordo com a Portaria Normativa do MEC N° 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

| | | |
|-------------------------------------|--------------------------------------|--|
| (<input type="checkbox"/>) branco | (<input type="checkbox"/>) pardo | (<input type="checkbox"/>) indígena |
| (<input type="checkbox"/>) preto | (<input type="checkbox"/>) amarelo | (<input type="checkbox"/>) não declarado |

Neste termos, peço deferimento.

_____, ____/____/____
Local

Assinatura



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____,
portador do RG _____ e CPF _____,
candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em
_____, nível _____ da

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

- não possuo qualquer vínculo empregatício.
 possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular dele para o recebimento da bolsa.
 possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.
 outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

_____, _____ de _____ de 202__.

Candidato

Dados Bancários

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____
Operação: _____

OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de pesquisa deverão preencher o quadro.
OBS 2: bolsistas CAPES deverão ter **obrigatoriamente** conta no Banco do Brasil.
OBS 3: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.